



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADO: Centro de Educação Infantil Dona Clarice		
EMENTA: Recredencia o Centro de Educação Infantil Dona Clarice, no município de Uruoca, INEP nº 23545224, autoriza o funcionamento da educação infantil, sem interrupção até 31.12.2015, e dá outras providências.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 1259739/2015	PARECER Nº 0280/2015	APROVADO EM: 28.01.2015

I – RELATÓRIO

Lucilania Franklin de Souza, diretora do Centro de Educação Infantil Dona Clarice, por meio do processo nº 1259739/2015, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o recredenciamento da referida instituição, e a autorização para o funcionamento da educação infantil.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede na Avenida Brasília, s/n, Bairro Roberto Dourado, CEP: 62.460-000, no município de Uruoca.

Lucilania Franklin de Souza, exerce o cargo de diretora, com licenciatura em Português, Registro nº 603, com autorização para direção expedida pelo Parecer nº 100/2015 com validade até 31.12.2015, e como secretário escolar, Antônio Irismar Sousa de Andrade, Registro nº aaa000874.

Presente ao rol de documentos, Atestado de Segurança, assinado pelo engenheiro, Patrick Melo Cavalcante, CREA nº 51.528/D, e o Alvará Sanitário, assinado por Janine Gurgel Albuquerque Araújo, Coordenadora do Núcleo de Vigilância à Saúde do município.

O acervo bibliográfico é constituído de 206 títulos para um total de 178 alunos matriculados, revelando uma proporção de 1 livro por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISF.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE, e às deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
(85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0280/2015

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao credenciamento do Centro de Educação Infantil Dona Clarice, no município de Uruoca, à autorização para o funcionamento da educação infantil, sem interrupção até 31.12.2015, com base na Informação nº 0354/2015, da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, desde que apresente por ocasião do credenciamento:

- os instrumentos de gestão atualizados conforme a Resolução nº 395/2005, deste Conselho;
- certidões negativas da entidade mantenedora;
- Atestado de Segurança e Registro Sanitário atualizados;
- Professores habilitados na forma da lei.

É importante esclarecer que a instituição deverá providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, a solicitação do próximo credenciamento com base nas normas deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 28 de janeiro de 2015.


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício